



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2561, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública o Grupo de Operações de Resgate Voluntário - GOR e dá outras providências. Autores: Vereador Altino Torquato dos Santos Junior e Vereadora Silvana Nunes Stadler.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública, o Grupo de Operações de Resgate Voluntário - GOR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 25.070.951/0001-68, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Morretes, Município de Itapema, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Itapema - Livro A-005 - Registro 000846 - fls. 054, que presta relevante serviço na Cidade de Porto Belo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/10/2017

GAB. DEPUTADO MARCIUS MACHADO

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 14 / 02 / 2023

Servidor RM

Matrícula 9401